



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1485 – DATA 21/10/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.800, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui Comissão para a Coordenação Geral do Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas no serviço público municipal, no cargo de **Guarda Municipal** existente no quadro da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Feira de Santana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Coordenação Geral de Concurso Público, para adoção das medidas necessárias a realização do evento destinado a promover vagas no serviço público municipal no cargo de Guarda Municipal existente no quadro da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, composta dos seguintes integrantes:

- I – Moacir Lima dos Santos;
- II – Carlos Alberto Moura Pinho;
- III – Sebastião Eduardo da Cunha;
- IV – Cássia Dias de Jesus Santos;
- V – Nilda Silva Muniz Sousa;
- VI – Michele Costa Santos Cerqueira.

Parágrafo único - A Comissão será presidida por **Moacir Lima dos Santos**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 10.684, de 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 21 366-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: E.C. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Aditar o contrato nº 385-2019-21C, firmado em 04/06/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03(três) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA: 03/06/2020.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 152-2020 TOMADA DE PREÇO 039-2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Executar a Reforma do Paço Municipal. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 19/10/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 076-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 032-2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, que inclui pequenos reparos, com serviços de alvenaria, pintura, serviços elétricos e hidráulicos e carpintaria, nos imóveis que abrigam os equipamentos coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 20/10/2020. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

Foi DESERTA a Licitação 157-2020 Pregão Presencial: 080-2020.

Objeto: Contratação de empresa para instalação e montagem de gerador a diesel na potência de emergência (stand by) de 300 KVA à 200-127V, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8307/8366. Feira de Santana, 20/10/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

FICA REVOGADA A LICITAÇÃO 096-2020 TOMADA DE PREÇO 011-2020.

Objeto: Construção do CAPS III LOCALIZADO na Rua Araujo Pinho, s/n, bairro Olhos D'água - Proposta 08576590000171013 do Ministério da Saúde. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no **Parecer nº 1534/PGM/2020**, exarado pela Procuradoria Geral do Município a vista do quanto exposto, que diz "vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação da licitação em destaque." **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 09 de outubro de 2020. **Denise Lima Mascarenhas** – Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 133-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 069-2020

OBJETO: Aquisição de kits de café da manhã e quentinhas para almoço e jantar para atender as necessidades da Proteção Social Especial, coordenado pela SEDESO, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 378 de 07.05.2020. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/10/2020. **VENCEDOR: FINO PALADAR EVENTOS EIRELI. VALOR:** R\$ 142.740,00 para o Lote I, R\$ 495.000,00 para o LOTE II e R\$ 198.900,00 para o Lote III; Feira de Santana, 20/10/2020 – Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 133-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 069-2020

CONTRATO: 490-2020-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: FINO PALADAR EVENTOS EIRELI. OBJETO:** Aquisição de kits de café da manhã e quentinhas para almoço e jantar para atender as necessidades da Proteção Social Especial, coordenado pela SEDESO, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 378 de 07.05.2020. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/10/2020. **VALOR:** R\$ 142.740,00 para o Lote I, R\$ 495.000,00 para o LOTE II e R\$ 198.900,00 para o Lote III. Feira de Santana, 20/10/2020 – Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do FMAS.





LICITAÇÃO 168-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030-2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Clóvis Beviláqua (travessa), localizada no Bairro Serraria Brasil, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 24/11/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 20/10/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 161-2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 007-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 07/12/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro, situado a Rua José Pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana – BA. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 20/10/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CEL.

LICITAÇÃO 167-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 088-2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes: cadeirantes, bexiga e intestino neurogênicos e centro municipal de apoio a pessoa com doença falciforme. **Tipo:** Menor preço por item. **Data:** 05/11/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 20/10/2020. Fabrício dos Santos Amorim– Pregoeiro.

LICITAÇÃO Nº 177-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 095-2020.

Objeto: Contratação de empresa para instalação e montagem de gerador a diesel na potência de emergência (stand by) de 300 KVA à 200-127V, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 05/11/2020 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 20/10/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 908/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 59451/2020, com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, antecipando o seu término de 01 de janeiro de 2023 para 06 de outubro de 2020, retroativamente, concedida à servidora **ELIANE CUSTODIO DA COSTA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000138-3, tendo já retornado à Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 909/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do processo administrativo nº 2231/2012, **RESOLVE** conceder ao servidor **ORLANDO FIGUEIREDO LEITE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01009690-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 43/2020/12S, isento de Chamamento Público de acordo o Art. 29 da Lei 13.019/14. Parceria entre o Município e a Associação Cristã Nacional CNPJ.: 13.905.229/0001-17 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros através de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar para aquisição de 12 colchões. Valor R\$ 4.000,00. Prazo de vigência 10/08/2020 a 30/11/2020. Data de assinatura 10/08/2020.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 34/2020/11S, isento de Chamamento Público de acordo o Art. 29 da Lei 13.019/14. Parceria entre o Município e o a Associação de Apoio a Pessoa com Câncer CNPJ.: 05.363.115/0001-64. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros através de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar para aquisição de próteses mamárias para atender mulheres mastectomizadas. Valor total R\$ 14.000,00. Prazo de vigência 03/08/2020 a 30/11/2020. Data de assinatura 03/08/2020.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 28/2020/11S através de Inexigibilidade fundamentado no Art. 31 e 32 da Lei 13019/4. Parceria entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia CNPJ.: 13.227.038/0001-43 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, através de **Inexigibilidade de Nº 1009/PGM/2020I** para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, pagamento de água e Luz , contratação e pagamento de profissionais de saúde. Valor R\$ 720.000,00. Prazo de vigência 16/07/2020 a 30/07/2021. Data de assinatura 16/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10320201111, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **OBJETO:** O contrato nº 31620171111 ora aditado, será prorrogado por mais 12(doze) meses, que corresponde à importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a contar do seu termo final, referente ao período de 09/10/2020 até 08/10/2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 43144/2020, parecer nº 1393/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA: TC MONITORAMENTO LTDA.** DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.





INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020 e 60/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
010077697	Carla Regina Menezes de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/01/2021
080005418	Edna Santos da Silva	SMS	Licença médica indeferida
080318009	Jailson Carvalho da Rocha	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/11/2020
060003282	Joedson Klevin Moreira Oliveira	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/12/2020
080002480	Leda Suzarte da Cruz	SMS	Concedida licença médica até nova perícia com Junta Médica (sugestão de aposentadoria por invalidez)
080002571	Luciana Gomes Leite	SMS	Licença médica indeferida
080003214	Maria Eronildes de Oliveira Santana	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 13/01/2021
080332859	Raimunda Elisabete Santos Lopes	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/01/2021
010774233	Rita de Cassia Cordeiro da Silva	SMS	Licença médica indeferida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de outubro de 2020.

Antonio Alcione da Silva Cedraz
Diretor Presidente do IPFS



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

PORTARIA DE DECISÃO Nº 41, DE 20.10.2020

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA. PORTARIA DE DECISÃO Nº 41 DE 20.10.2020, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 002 DE 11.03.2020.

1. **PROCESSO Nº 44433C/2018. FORNECEDOR:** COELBA. A Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA no uso de suas atribuições torna pública a retificação da publicação do extrato de Decisão Administrativa, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana/BA, ano V, edição 1141, em 19 de novembro de 2019, conforme abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições: **Onde se lê: [...] FORNECEDOR: EMBASA. Leia-se: [...] FORNECEDOR: COELBA.**

2. **PROCESSO Nº 43471C/2017. FORNECEDOR:** COELBA. A Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA no uso de suas atribuições torna pública a retificação da publicação do extrato de Decisão Administrativa, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana/BA, ano V, edição 1141, em 19 de novembro de 2019, conforme abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições: **Onde se lê: [...] FORNECEDOR: EMBASA. Leia-se: [...] FORNECEDOR: COELBA.**

3. **PROCESSO Nº 40958C/2016. FORNECEDOR:** COELBA. A Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA no uso de suas atribuições torna pública a retificação da publicação do extrato de Decisão Administrativa, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana/BA, ano V, edição 1141, em 19 de novembro de 2019, conforme abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições: **Onde se lê: [...] FORNECEDOR: EMBASA. Leia-se: [...] FORNECEDOR: COELBA.**

4. **PROCESSO Nº 44604C/2018. FORNECEDOR:** COELBA. A Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA no uso de suas atribuições torna pública a retificação da publicação do extrato de Decisão Administrativa, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana/BA, ano V, edição 1141, em 19 de novembro de 2019, conforme abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições: **Onde se lê: [...] FORNECEDOR: EMBASA. Leia-se: [...] FORNECEDOR: COELBA.**

5. **PROCESSO Nº 4911/04. FORNECEDORES:** COELBA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4911/04**, tendo em vista a inverossimilhança entre o alegado pela consumidora e os fatos, bem como a devida apresentação de provas cuja veracidade permite constatar a ausência de ilícito na conduta levada a efeito pela fornecedora.

6. **PROCESSO Nº 46668C/2019. FORNECEDORES:** HIPERCARD – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46668C/2019**, tendo em vista a falta de interesse de agir demonstrada pela consumidora.

7. **PROCESSO Nº 46815C/2019. FORNECEDORES:** BANCO MAXIMA S.A. – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46815C/2019**, tendo em vista a ausência de possibilidade jurídica do pedido.

8. **PROCESSO Nº 46842C/2019. FORNECEDORES:** FACULDADE ANHANGUERA – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46842C/2019**, tendo em vista a ausência de possibilidade jurídica do pedido.

9. **PROCESSO Nº 46333C/2019. FORNECEDORES:** BANCO INTERMEDIUM S/A – ADV: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/BA 47.533-N); BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46333C/2019**, tendo em vista a ausência de competência territorial da presente superintendência para apreciar a lide em comento.

10. **PROCESSO Nº 46613C/2019. FORNECEDORES:** SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA – ADV: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (OAB/MG 139.387); ELETRONICA BRASTEK – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; RN COMÉRCIO VAREJISTA SA – MARECHAL – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46613C/2019**, tendo em vista falta de interesse de agir pelo consumidor.

11. **PROCESSO Nº 39346C/2016. FORNECEDORES:** COELBA – ADV: JOÃO HENRIQUE SANTANA FALCÃO (OAB/BA 25.446). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39346C/2016**, tendo em vista a inverossimilhança entre o alegado pela consumidora e os fatos, bem como a devida apresentação de provas cuja veracidade permite constatar a ausência de ilícito na conduta levada a efeito pela fornecedora.



12. PROCESSO Nº 35007C/2015. FORNECEDORES: SAMSUNG – ADV: RENATA AMOÊDO (OAB/BA 17.110); CONTELL – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; G BARBOSA – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35007C/2015**, tendo em vista a constância presente nas provas apresentadas pela fornecedora.

13. PROCESSO Nº 1086C/2002. FORNECEDORES: HIPER BOMPREÇO SUPERMERCADO LTDA – ADV: KARINA NEVEZ AZI (OAB/BA 14.028). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086C/2002**, tendo em vista a inexistência do valor de causa.

14. PROCESSO Nº 46823C/2019. FORNECEDORES: RICARDO ELETRO – MARECHAL DEODORO – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46823C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

15. PROCESSO Nº 46440C/2019. FORNECEDORES: ODONTO SYSTEM – ADV: LAÍS MENEZES DA SILVA (OAB/BA 29.483). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46440C/2019**, tendo em vista a constância das provas apresentadas pela fornecedora.

16. PROCESSO Nº 46820C/2019. FORNECEDORES: COELBA – ADV: PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (OAB/BA 28.568). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46820C/2019**, tendo em vista a ausência de interesse de agir por parte do consumidor, pois o mesmo não compareceu na audiência de conciliação.

17. PROCESSO Nº 46538C/2019. FORNECEDORES: EMBASA – ADV: RÔMULO DONATO (OAB/BA 19.216). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46538C/2019**, tendo em vista a ausência de interesse de agir por parte do consumidor.

18. PROCESSO Nº 4111M/2012. FORNECEDORES: COELBA – ADV: JOÃO HENRIQUE SANTANA FALCÃO (OAB/BA 25.446). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4111M/2012**, tendo em vista a ausência de verossimilhança entre os fatos e o alegado pelo consumidor.

19. PROCESSO Nº 46500C/2019. FORNECEDORES: BANCO SAFRA – MATRIZ – ADV: ADRIANO BOSCHI MELO (OAB/SP 312.160). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46500C/2019**, tendo em vista a ausência de verossimilhança entre os fatos e o alegado pelo consumidor.

20. PROCESSO Nº 46257C/2019. FORNECEDORES: COELBA – ADV: PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (OAB/BA 28.568) e MIRELA SOARES (OAB/BA 43.938). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46257C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

21. PROCESSO Nº 36820C/2015. FORNECEDORES: COELBA – ADV: JOÃO CASSIO DE ALMEIDA DE SANDES (OAB/BA: 25.117). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36820C/2015**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

22. PROCESSO Nº 46665C/2019. FORNECEDORES: CASAS BAHIA – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; CASAS BAHIA SENHOR DOS PASSOS – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46665C/2019**, tendo em vista o acordo realizado entre as partes na audiência e consequente atendimento ao pleito mencionado.

23. PROCESSO Nº 45832C/2019. FORNECEDORES: COELBA – ADV: PAULO ABBEHUSEN JÚNIOR (OAB/BA 28.568). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45832C/2019**, tendo em vista a insuficiência probatória nas alegações da consumidora.

24. PROCESSO Nº 3781C/2003. FORNECEDORES: COELBA – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3781C/2003**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

25. PROCESSO Nº 34106C/2014. FORNECEDORES: COELBA – ADV: RENATA MARIELA SANTOS FALCÃO (OAB/BA 36.387). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34106C/2014**, tendo em vista insuficiência probatória das alegações da consumidora.

26. PROCESSO Nº 43521C/2018. FORNECEDORES: MOTOROLA – ADV: PAULO ABBEHUSEN JÚNIOR (OAB/BA 28.568). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43521C/2018**, tendo em vista ser necessária a realização de perícia no aparelho celular.

27. PROCESSO Nº 3903M/2012. FORNECEDORES: COELBA – ADV: EMANUELA M. DE MACEDO SILVA (OAB/BA 24.227). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3903M/2012**, tendo em vista a insuficiência probatória nas alegações da consumidora.

28. PROCESSO Nº 38691C/2016. FORNECEDORES: COELBA – ADV: RENATA MARIELA SANTOS FALCÃO (OAB/BA 36.387). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38691C/2016**, haja vista a constância das provas apresentadas pela fornecedora.





29. PROCESSO Nº 46667C/2019. FORNECEDORE(S): PORTOCRED FINANCEIRA – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46667C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pela fornecedora.

30. PROCESSO Nº 46646C/2019. FORNECEDORES: EMPRESA CONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA - ADV: CAMILA MORATO DE ARAÚJO (OAB/MG 165.021). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46646C/2019**, haja vista que o objeto da lide em apreço se encontra fora da competência territorial desta Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

31. PROCESSO Nº 46706C/2019. FORNECEDORES: MULTIMARCAS CONSÓRCIOS - ADV: GRAZIELLE BANDEIRA MOREIRA (OAB/BA 59.485), NELSON RIBEIRO NEIVA (OAB/BA 59.247) e MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (OAB/BA 20.770). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46706C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

32. PROCESSO Nº 46353C/2019. FORNECEDORES: MOTOROLA– ADV: ALEXANDRE FONSECA DE MELLO (OAB/BA 37.906); LOJAS AMERICANAS – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo não acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46353C/2019**, devido à insuficiência probatória apresentada pelo consumidor.

33. PROCESSO Nº 46697C/2019. FORNECEDORE(S): BANCO INTERMEDIUM S/A – ADV: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/BA 47.533-N). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46697C/2019**, tendo em vista o envio do contrato requerido.

34. PROCESSO Nº 46614C/2019. FORNECEDORES: BANCO ITAU S/A – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo não acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46614C/2019**, tendo em vista a ausência de cometimento de ilícito por parte da fornecedora.

35. PROCESSO Nº 46651C/2019. FORNECEDORES: ITAUCARD – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo não acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46651C/2019**, devido à insuficiência probatória apresentada pela consumidora.

36. PROCESSO Nº 46296C/2019. FORNECEDORES: UNIFACS – ADV: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/BA 37.151). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46296C/2019**, tendo em vista que o consumidor reside em município que se encontra fora da competência territorial desta Superintendência.

37. PROCESSO Nº 46840C/2019. FORNECEDORES: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – ADV: HENRIQUE KLOCH (OAB/SC 9684). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46840C/2019**, tendo em vista a ausência de provas cabais para a condenação.

38. PROCESSO Nº 46780C/2019. FORNECEDORES: TIM CELULAR S.A. SALVADOR. **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46780C/2019**, tendo em vista a constância presente nas provas apresentadas pela fornecedora.

39. PROCESSO Nº 46400C/2019. FORNECEDORES: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIA – ADV: ANTONIO ARY FRANCO CESAR (OAB/SP: 123.514). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46400C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pela fornecedora.

40. PROCESSO Nº 21653/2011. FORNECEDORES: COELBA – ADV: MILENA GILA FONTES (OAB/BA 28.685). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21653C/2011**, tendo em vista a inverossimilhança entre o alegado pela consumidora e os fatos.

41. PROCESSO Nº 17.340/09. FORNECEDORES: SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; G BARBOSA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; STARCELL SERVICE CENTER – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.340/09**, haja vista ausência de elementos que comprovem o cometimento do ilícito por parte das fornecedoras.

42. PROCESSO Nº 34976C/2015. FORNECEDORES: SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA – ADV: RENATA AMOÊDO (OAB/BA 17.110); CONTELL – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A – ADV: LILIANE CARVALHO SILVA (OAB/BA 31.757). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34976C/2015**, tendo em vista o acordo realizado entre as partes na audiência e atendido o pleito mencionado.

43. PROCESSO Nº 37693C/2015. FORNECEDORES: COELBA – ADV: JOÃO HENRIQUE SANTANA FALCÃO (OAB/BA 25.446). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37693C/2015**, tendo em vista que o consumidor reside em município que se encontra fora da competência territorial desta Superintendência.

44. PROCESSO Nº 46663C/2019. FORNECEDORES: COELBA – ADV: BRUNA NEVES RABELO (OAB/BA 49.437). **DECIDE: pelo arquivamento** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46663C/2019**, tendo em vista inverossimilhança entre os fatos e o alegado pela consumidora.



45. PROCESSO Nº 12.273/07. FORNECEDORES: AUTO ESCOLA SANTANA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.273/07**, tendo em vista que o consumidor reside em município que se encontra fora da competência territorial desta Superintendência.

46. PROCESSO Nº 46720C/2019. FORNECEDORES: CETELEM – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46720C/2019**, tendo em vista a ausência de pressupostos constitutivos de um processo válido, já que inexistente lide – em decorrência de acordo realizado entre as partes.

47. PROCESSO Nº 17.063/2009. FORNECEDORES: COELBA – ADV: CAMILLA DIAS MIRANDA (OAB/BA 25.592). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.063/2009**, tendo em vista a ausência de cometimento de ilícito por parte da fornecedora.

48. PROCESSO Nº 8992/06. FORNECEDORES: COELBA – ADV: DANILO TORRES DE AMORIM (OAB/BA 19.461). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8992/06**, tendo em vista que após análise de laudo colacionado pela defesa, resta clara a inverossimilhança existente entre o constatado e o narrado pelo consumidor.

49. PROCESSO Nº 22677C/2011. FORNECEDORES: COELBA – ADV: JOÃO KASSIO ALMEIDA DE SANDES (OAB/BA 25.117). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22677C/2011**, tendo em vista que o consumidor reside em município que se encontra fora da competência territorial desta Superintendência.

50. PROCESSO Nº 46489C/2019. FORNECEDORES: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46489C/2019**, tendo em vista a ausência de verossimilhança entre as alegações da consumidora e a configuração do comportamento lesivo por parte da demandada.

51. PROCESSO Nº 46276C/2019. FORNECEDORES: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA – ADV: DANIEL VILAS BOAS (OAB/MG: 74.368) e ADV: PAULO ROBERTO AZEVEDO SILVA (OAB/BA 39.844) FIORI VEICULOS S.A – ADV: HENRIQUE BURIL WEBER (OAB/PE 14.900). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46276C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pela fornecedora.

52. PROCESSO Nº 18.540/2010. FORNECEDORES: LOJAS INSINUANTE – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; STARCELL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INFORMÁTICA – ADV: RENATA AMOÊDO (OAB/BA 17.110). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.540/2010**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

53. PROCESSO Nº 46270C/2019. FORNECEDORES: BANCO PAN S.A. – ADV: ADRIANO BOSCHI MELO (OAB/SP 312.160). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46270C/2019**, haja vista insuficiência probatória.

54. PROCESSO Nº 46555C/2019. FORNECEDORES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – ADV: ULISSES GOMES ARAÚJO (OAB/BA 24.564). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46555C/2019**, haja vista insuficiência probatória.

55. PROCESSO Nº 46285C/2019. FORNECEDORES: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – ADV: RAQUEL SACCO DA SILVA (OAB/RS 90.764). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46285C/2019**, haja vista insuficiência probatória.

56. PROCESSO Nº 46745C/2019. FORNECEDORES: C&A MODAS LTDA – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46745C/2019**, haja vista que o objeto da lide em apreço se encontra fora da competência territorial desta Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

57. PROCESSO Nº 46782C/2019. FORNECEDORES: BRADESCARD – ADV: MARIANA BORGES DE MOURA (OAB/BA 56.313). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46782C/2019**, tendo em vista a carência nas provas apresentadas pela fornecedora acerca dos fatos constitutivos de seu direito.

58. PROCESSO Nº 39916C/2016. FORNECEDORES: LUIZASEG SEGUROS S.A. – ADV: DENISE MEIRELLES (OAB/BA 12.188); SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA – ADV: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (OAB/MG 139.387). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39916C/2016**, tendo em vista que a proposta oferecida pelo fornecedor está de acordo com a legislação.

59. PROCESSO Nº 39380C/2016. FORNECEDORES: SAMSUNG – ADV: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (OAB/MG 139.387); CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIA – ADV: DENISE MEIRELLES (OAB/BA 12.188); MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A – ADV: FÁBIO RIVELLI (OAB/BA 34.908); LOJAS INSINUANTE LTDA LOJA 0132 – ADV: FÁBIO RIVELLI (OAB/BA 34.908). **DECIDE:** pelo arquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39380C/2016**, tendo em vista a constância presente nas provas apresentadas pela fornecedora.

60. PROCESSO Nº 46331C/2019. FORNECEDORES: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46331C/2019, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

61. PROCESSO Nº 46822C/2019. FORNECEDORES: COELBA – ADV: PAULO ABBEHUSEN JÚNIOR (OAB/BA 28.568). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6822C/2019, tendo em vista a ausência da fornecedora C&A no polo passivo.

62. PROCESSO Nº 46322C/2019. FORNECEDORES: RENOVADORA DE PNEUS EIRELI – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46322C/2019, tendo em vista o acordo feito entre as partes na audiência e atendido o pleito mencionado.

63. PROCESSO Nº 46308C/2019. FORNECEDORES: ESTANTEVIRTUAL.COM.BR SERVIÇOS DE BUSCA NA INTERNET LTDA – ADV: CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE (OAB/SP 169.005). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46308C/2019, tendo em vista a falta de interesse de agir demonstrada pela consumidora.

64. PROCESSO Nº 46288C/2019. FORNECEDORES: CASAS BAHIA SENHOR DOS PASSOS – ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/BA 39.401). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46288C/2019, tendo em vista a falta de interesse de agir demonstrado pela consumidora.

65. PROCESSO Nº 46750C/2019. FORNECEDORES: COELBA – ADV: PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (OAB/BA 28.568). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46750C/2019, tendo em vista insuficiência probatória.

66. PROCESSO Nº 6.255/05. FORNECEDORES: COELBA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.255/05, tendo em vista insuficiência probatória.

67. PROCESSO Nº 46808C/2019. FORNECEDORES: BANCO SANTANDER – AG 3682 – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46808C/2019, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

68. PROCESSO Nº 46850C/2019. FORNECEDORES: EMBASA – ADV: AGLAY LIMA COSTA (OAB/BA 26.230). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46850C/2019, tendo em vista insuficiência probatória apresentada pela consumidora.

69. PROCESSO Nº 46551C/2019. FORNECEDORES: FACULDADE ANHANGUERA – ADV: ELISA GEHLEN PAULO BARROS DE CARVALHO (OAB/PR 26.225). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46551C/2019, tendo em vista a constância presente nas provas apresentadas pela fornecedora.

70. PROCESSO Nº 46307C/2019. FORNECEDORES: SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA – ADV: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (OAB/MG 139.387); ZURICH BRASIL SEGUROS S/A – ADV: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M JÚNIOR (OAB/PE 23.289). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46307C/2019, tendo em vista ser necessária a realização de perícia no aparelho celular.

71. PROCESSO Nº 4686/04. FORNECEDORES: COELBA – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4686/04, tendo em vista falta de interesse de agir demonstrado pela consumidora.

72. PROCESSO Nº 21.192/2011. FORNECEDORES: COELBA – ADV: LUÍS CARLOS BASTOS FILHO (OAB/BA 27.965). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.192/2011, tendo em vista a ausência de elementos probatórios que demonstrem a ilegalidade do comportamento da requerida.

73. PROCESSO Nº 41092C/2017. FORNECEDORES: COELBA – ADV: RENATA MARIELA SANTOS FALCÃO (OAB/BA 36.387). DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41092C/2017, tendo em vista que o consumidor reside em município que se encontra fora da competência territorial desta Superintendência.

74. PROCESSO Nº 46394C/2019. FORNECEDORES: REISTAR IND. E COM. DE ELETRONICOS LTDA - ADV: JOSÉ FERNANDO MARQUES MUNIZ SANTOS (OAB/BA 26.043); ANCLA COMERCIO E SERVIÇOS TELEFONIA – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46394C/2019, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

75. PROCESSO Nº 46314C/2019. FORNECEDORES: ZPAG.ME PAGAMENTOS EIRELI – ADV: ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46314C/2019, tendo em vista a ausência de competência territorial da presente superintendência para apreciar a lide em comento.

76. PROCESSO Nº 5901/04. FORNECEDORES: COELBA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO. DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5901/04, tendo em vista a inverossimilhança entre o alegado pela consumidora e os fatos.



77. PROCESSO Nº 34979C/2015. FORNECEDORES: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIA – ADV: JOÃO KÁSSIO ALMEIDA DE SANDES (OAB/BA 25.117); CONTELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS; RICARDO ELETRO – ADV: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL (OAB/PE 26.571); SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA – ADV: RENATA AMOÊDO (OAB/BA 17.110). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34979C/2015**, tendo em vista a constância presentes nas provas apresentadas pela fornecedora.

78. PROCESSO Nº 19.823/2010. FORNECEDORES: EMBASA – ADV: ADRIANA REIS SANTOS (OAB/BA 19.765). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.823/2010**, tendo em vista a falta de interesse de agir da consumidora.

79. PROCESSO Nº 46339C/2019. FORNECEDORES: UNIFACS – ADV: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46339C/2019**, tendo em vista a ausência de cometimento de ilícito por parte da fornecedora.

80. PROCESSO Nº 46596C/2019. FORNECEDORES: MERCANTIL RODRIGUES – ADV: ADRIANA REIS SANTOS; CENCOSUD – ADV: MARIANA BORGES DE MOURA (OAB/BA 56.313). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46596C/2019**, tendo em vista a ausência de cometimento de ilícito por parte das fornecedoras.

81. PROCESSO Nº 39366C/2016. FORNECEDORES: COELBA – ADV: JOÃO HENRIQUE SANTANA FALCÃO (OAB/BA 25.446). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39366C/2016**, tendo em vista a carência nas provas apresentadas pela fornecedora.

82. PROCESSO Nº 19.839/2010. FORNECEDORES: EMBASA – ADV: ADRIANA REIS SANTOS (OAB/BA 19.765). **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.839/2010**, tendo em vista a ausência de congruência no discurso do reclamante.

83. PROCESSO Nº 46531C/2019. FORNECEDORES: OCEANIR LINHAS AEREAS S/A – ADV: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46531C/2019**, haja vista a constância das provas apresentadas pelo fornecedor.

Feira de Santana, 20 de outubro de 2020.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DO PROCON/FSA

FEIRA DE SANTANA

